



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

PROTOCOLO Nº 111/2017
DATA: 30/10/2017 Hs. 15:14
M. Chaves
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito especial no orçamento do Município de Monte Belo para o exercício de 2017, na seguinte dotação:

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo
08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0011 – Assistência Social em Geral
1.088 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Assistência Social
449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes
100 – Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00

APROVADO EM único TURNO
POR unanimidade (09 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO de lei nº
034/2017
SALA DAS SESSÕES 09/11/2017
PRESIDENTE

Art. 2º - Para a abertura acima relacionada será utilizado recursos de tendência de excesso de arrecadação na fonte 100, do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43 da lei 4.320, paragrafo 3º.

Art. 4º - Se até o final do exercício de 2017 não ocorrer o Excesso previsto no artigo anterior, a abertura prevista no artigo 1º, será anulada por Decreto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM: único TURNO
POR unanimidade (09 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO de lei
nº 034/2017
SALA DE SESSÕES 09/11/2017
PRESIDENTE

Monte Belo- MG, 30 de Outubro de 2017.

Valdevino de Souza
Valdevino de Souza
Prefeito Municipal

Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

2

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Submetemos ao crivo dessa Egrégia Câmara o projeto de lei de “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2017 DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esclarecemos que a abertura refere-se a previsão de recursos financeiros para a contrapartida ao repasse de recursos disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário MDSA, destinados a estruturação das rede de serviços de proteção básica para aquisição de bens, cuja proposta foi cadastrada sob o nº 06291/2017 e aguarda complementação de documentação urgente.

Colocando-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos sobre o pleito em andamento, agradecemos.

Atenciosamente,


VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal